



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDITAL Nº 062/2017 - SELEÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA torna público o presente Edital de Abertura do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para o SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - Secretaria Municipal de Saúde, para admissão em contrato administrativo regido pela Lei nº 5.011 de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009, e Lei Municipal autorizativa nº 6.443 de 05 de maio de 2017 a qual reger-se-á pelas instruções contidas neste edital e pelo Regulamento do SAMU previsto na Portaria GM 2048, de 05 de novembro de 2002 .

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração**
Condutor de Veículos de Emergência	15 + CR	Ensino Fundamental Completo + CNH tipo D + Curso para transporte de urgência e emergência	40h*	R\$ 1.357,00
Rádio Operador	04 + CR	Ensino Médio Completo	40h*	R\$ 1.357,00
Telefonista Auxiliar de Regulação	18 + CR	Ensino Médio Completo	40h*	R\$ 1.357,00

*Escala de 24 horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

**Remuneração composta por padrão + complementos legais + adicional SAMU (Leis Municipais nº 5.761/2010 e 6.059/2013).

CR – Cadastro de Reserva

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS** deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na **Rua General Osório, 918 - Setor de Protocolo e Arquivo Geral**, nos **dias 11, 12, 15 e 16 de maio de 2017**, no horário das **13h as 17h**.

O Edital completo encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

Atenção: A entrega do currículo deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração. Poderá ser entregue apenas 01 (um) currículo com a documentação comprobatória no momento da inscrição, sendo que não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição. As folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar numerados e rubricados.

DAS ATRIBUIÇÕES

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA:

Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário; Conduzir veículos terrestres de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao

sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do SAMU, previsto na Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA:

Comparecer, atuando ética e dignamente no ambiente de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de 15 minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo médicos enfermeiros, técnicos de enfermagem/paramédicos, motoristas socorristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua atividade, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, e sendo responsável no caso de mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pelos superiores hierárquicos; participar das comissões de estudos e trabalho, quando requisitado por superior hierárquico; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lo, dilapidá-lo ou conspirar contra o mesmo; acatar as deliberações dos superiores hierárquicos; estar ciente que o não cumprimento das obrigações acarretará sanções previstas da legislação.

RADIO OPERADOR

Operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento.

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO

Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas Centrais de Regulação Médica, devendo anotar dados básicos sobre chamados ou registrar dados básicos sobre chamados (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência), e prestar informações gerais; contatar os profissionais ligados a saúde; executar tarefas correlatas.

DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios do currículo e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem a **exigência** prevista neste edital não serão analisados estando eliminados do processo de seleção.

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes aos cargos nos quais foram inscritos e cursos na área de atuação conforme segue:

A) Condutor de Veículos de Emergência:

1 - **Cursos de formação na área** (Condução ou Mecânica) com pontuação por curso conforme tabela abaixo:

DURAÇÃO	PONTUAÇÃO
Até 20 horas	5 pontos
Acima de 20 horas	10 pontos

Máximo de 15 pontos

2 - **Cursos de Atendimento ao Cliente ou Acolhimento e Humanização na Assistência** - 5 pontos por curso, máximo 10 pontos.

3 - **Cursos de atendimento pré-hospitalar** com pontuação por curso conforme tabela abaixo:

DURAÇÃO	PONTUAÇÃO
Até 20 horas	5 pontos
Acima de 20 horas	10 pontos

Máximo de 15 pontos

4 - **Curso Introdutório ao SAMU** – 10 pontos

5 - **Experiência profissional no trabalho de urgência/emergência** – 10 pontos para cada seis meses, máximo 50 pontos

B) Rádio Operador:

1 - **Cursos de Rádio Operador** - 10 pontos por curso, máximo 30 pontos.

2 - **Cursos de Atendimento ao Cliente ou Acolhimento e Humanização na Assistência** - 5 pontos por curso, máximo 10 pontos.

3 - **Cursos de Informática** (com no mínimo 30 horas) - 5 pontos por curso, máximo 10 pontos.

4 - **Experiência profissional no trabalho de urgência/emergência** – 10 pontos para cada seis meses, máximo 50 pontos

C) Telefonista Auxiliar de Regulação:

1 - **Cursos de Atendimento ao Cliente ou Acolhimento e Humanização na Assistência** - 5 pontos por curso, máximo 20 pontos.

2 - **Cursos de Informática** (com no mínimo 30 horas) - 5 pontos por curso, máximo 20 pontos.

3 - **Experiência profissional no trabalho de urgência/emergência** – 10 pontos para cada seis meses, máximo 60 pontos

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

Condutor de Veículos de Emergência:

A) obtido maior pontuação em Experiência profissional no trabalho de urgência/emergência,

quando for o caso;

B) obtido maior pontuação em Cursos de atendimento pré-hospitalar, quando for o caso;

C) obtido maior pontuação em Cursos de Atendimento ao Cliente ou Acolhimento e Humanização na Assistência, quando for o caso.

D) Se persistir o empate, o desempate será realizado através **do sistema de sorteio**, onde os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (11/05/2017), de acordo com os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

Rádio Operador

A) obtido maior pontuação em Experiência profissional no trabalho de urgência/emergência, quando for o caso;

B) Cursos de Atendimento ao Cliente ou Acolhimento e Humanização na Assistência, quando for o caso;

C) Cursos de Informática, quando for o caso;

D) Se persistir o empate, o desempate será realizado através **do sistema de sorteio**, onde os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (11/05/2017), de acordo com os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

Telefonista Auxiliar de Regulação

A) obtido maior pontuação em Experiência profissional no trabalho de urgência/emergência, quando for o caso;

B) obtido maior pontuação em Cursos de Atendimento ao Cliente ou Acolhimento e Humanização na Assistência, quando for o caso;

C) Cursos de Informática, quando for o caso;

D) Se persistir o empate, o desempate será realizado através **do sistema de sorteio**, onde os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (11/05/2017), de acordo com os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Jornal Diário Popular; na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão contratados na forma de Contrato Administrativo regido pela Lei nº 5.011 de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.443, de 05 de maio de 2017. Fica (m) o (as) candidato (as) advertido (as) que o contratado pode ser substituído em qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e que o candidato classificado só poderá assumir se atender às exigências abaixo:

- a)** Apresentar o requisito de escolaridade exigido para a função e na função de Condutor de Veículos de Emergência além da escolaridade apresentar CNH tipo D e certificado do Curso para transporte de urgência e emergência.
- b)** Ter obtido pontuação e classificação na Seleção Pública;
- c)** Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- d)** Ter idade igual ou superior a 18 anos e que não tenha completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015.
- e)** Estar em gozo dos direitos políticos;
- f)** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
- h)** Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.
- i)** Não ter sido demitido ou exonerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- j)** Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- k)** Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

Pelotas, 08 de maio de 2017.

Fernanda Lucena Jeziorski
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

Otoni Sérgio Flores Xavier
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - Interino